

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom - SGPS, SA

**Voto por Correspondência Postal**

Assembleia Geral Anual de Acionistas da  
Sonaecom - SGPS, SA de 29 de abril de 2020

Email: [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Postal**

(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)  
até **às 18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020**)

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de ações: \_\_\_\_\_ Banco(s) depositário(s): \_\_\_\_\_

**Ordem de Trabalhos**

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019;

Proponente: Conselho de Administração

**A Favor**

**Abstenção**

**Contra**

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

Proponente: Conselho de Administração

**A Favor**

**Abstenção**

**Contra**

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Proponente: Sonae SGPS, SA

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4 – Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5 – Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023;

Proponente: Conselho Fiscal

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade, bem como sobre o Plano de Atribuição de Ações e respetivo Regulamento;

Proponente: Comissão de Vencimentos

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

7 – Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

---

*[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]*<sup>1</sup>

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>2</sup> e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

.....

### **Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

*Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.*

---

<sup>1</sup> Assinatura conforme documento identificação.

<sup>2</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.